

Zona/Bairro CAMPO DO PIRES

## Índice

Lote Area "H" Quadra

Seção

Rua

No

**Apt<sup>®</sup>.**

# Loja

# Sala

## Área do Lote

3.091.19m2

FR. Ideal

## Registro Anterior

Mat.9.682,  
deste cartório.

## Livro 2

**Proprietário : MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.**

Característicos: Imóvel constituído pela área de terreno designada Área "H", situada no lugar denominado Campo do Pires, neste município de Nova Lima-MG, com área de 3.091,19m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente na extensão de 103,88m, para a Avenida A; lado direito na extensão de 124,70m, para a rua Uberlândia; lado esquerdo na extensão de 64,53m, para a Área I; e fundo na extensão de 19,77m, para a Área K.

## REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV-1 - Mt. 32.681 - Protocolo nº 49.332, em 20.06.2002 - ORIGEM DO LOTE - Con-  
forme certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta  
cidade em 08.05.2002 e planta de desmembramento aprovada em 09.05.2002, com a  
anuência da SEPLAN/MG em 29.04.2002, arquivadas, processo nº 3140/2002, o imó-  
vel objeto desta matrícula originou-se do desmembramento de uma área maior me-  
dindo 378.719,07m2, matriculada sob nº 9.682, neste cartório. Dou fé. O Ofici-  
ário

**R-2-32.681** - Protocolo nº 64.818, em 16.11.2006 - DOAÇÃO COM ENCARGO - **DOADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, CNPJ 22.934.889/0001-17, com sede na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, representado pelo prefeito Carlos Roberto Rodrigues, CPF 107.548.494-49; **DONATÁRIA:** MÓBILE LTDA, CNPJ 26.260.513/0001-25, com sede na Rua Ulhoa Cintra, 32/50, Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, representada por Marcelo de Avila Aparamuni, CPF 475.638.936-87; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula, que será utilizado para a instalação da empresa direcionada no ramo de indústria e comércio de móveis com predominância do metal, com os seguintes encargos previstos no art. 2º da Lei nº 1.838/04: 1) A donatária deverá apresentar projeto de construção no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da escritura de doação, providenciando a sua aprovação no prazo máximo de 90(noventa) dias contados do início do processo de aprovação; 2) a obra de construção deverá iniciar-se no prazo improrrogável de 90 dias, a contar da aprovação; 3) A planta industrial da donatária deverá estar implantada no prazo de 24 meses, contados da liberação do alvará para construção; 4) A donatária não poderá alterar a finalidade, nem suspender, paralisar ou deixar de prestar as atividades ou uso previsto na doação, devendo recrutar, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Nova Lima; 5) o imóvel não poderá ser alienado, gratuita ou onerosamente, pelo prazo de 10 anos a partir da escrituração definitiva da doação; 6) esgotado o prazo previsto no item anterior, a alienação do imóvel, a qualquer título, somente se dará para geração de atividades empresariais de interesse público e não poluentes, geradora de empregos e recursos para o Município de Nova Lima, sob pena de indenização à Municipalidade do valor relativo ao terreno objeto da doação; 7) A donatária, inclusive por empresa contratada e/ou por convenio celebrado com entidades públicas e/ou privadas, deverá efetuar um cadastramento prévio da mão de obra local, especialmente daquela em situação de desemprego, capacitando e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LIMA

MINAS GERAIS

qualificando-a, a fim de serem contratadas, direta ou indiretamente, para prestarem serviços nas fases de implantação/construção de sua planta industrial e desenvolvimento de suas atividades sociais; 8) A donatária, na fase de implantação/construção de sua planta industrial, deverá observar o percentual mínimo de 50% de mão de obra local, contratados e/ou terceirizados, comprovadamente residentes no Município de Nova Lima; 9) A donatária, logo após a implantação de sua planta industrial, passará a compor o quadro de funcionários, com pessoas comprovadamente residentes em Nova Lima, devendo no prazo de 24 meses compô-lo com percentual mínimo de 50% de mão de obra local, contratados e/ou terceirizados. A donatária promoverá a escrituração da doação dentro do prazo de 30 dias contados da expedição da ordem de escrituração pelo Executivo Municipal; INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02/02/059/0200-001; VALOR: R\$46.367,85; TÍTULO: Escritura Pública lavrada em notas do 1º Ofício de Nova Lima-MG, em 01.11.2006, às fls. 180/181, Livro 120-B. Constan na escritura o recolhimento do ITCD no valor de R\$927,36, calculado sobre a avaliação fiscal de R\$46.367,85, e a emissão da DOI. Fazem parte do presente registro todas as demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Emol: R\$396,74; TFJ: R\$152,88. Dou Fé. O Oficial:

**Av-3-32.681** - Protocolo nº 98.970, em 19/04/2012 - Conforme ofício expedido em 27/03/2012 pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima-MG, extraído dos autos da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Nova Lima, processo nº 188.11.012.576-5, procede-se a esta averbação, para constar a existência da referida **ação civil pública**. [acf]. Dou Fé. O Oficial: \_\_\_\_\_ Escrevente Substituto(a)

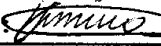
**Av-4-32.681** - Protocolo nº 132.003, em 10/05/2016 - Conforme requerimento datado de 27/04/2016 e certidão expedida em 12/04/2016, comprovando o ajuizamento de ação de execução distribuída sob o nº 0188.15.013968-4, em 18/12/2015, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima-MG, em que consta como exequente Bradesco Banco Brasileiro de Descontos S/A, e como executados Mobile Ltda, Alexandre José Aramuni Filho e Marcelo de Ávila Aramuni, procede-se a esta averbação, para constar a existência da referida execução já admitida, para os fins do art. 828 do CPC, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$298.270,61. Emol: R\$14,35; TFJ: R\$4,51; Total: R\$18,86. [mfa]. Em 18/05/2016. Dou Fé. O Oficial: \_\_\_\_\_ Escrevente Substituto

**Av-5-32.681** - Protocolo nº 150.246, em 16/11/2018 - Conforme arquivo eletrônico recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e relatório de consulta de indisponibilidade extraído em 16/11/2018 da mesma Central, em cumprimento à ordem emitida em 16/11/2018 (protocolo nº 201811.1616.00653449-IA-530), nos autos da ação ajuizada por União Federal em face de Mobile Ltda-EPP, processo nº 0010870.61.2018.5.03.0165, da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima-MG, procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade** em nome de **Mobile Ltda**, CNPJ 26.260.513.0001-25, código "hash" blcb.043e.74d9.ffdd.e437.5352.6a51.f969.967b.1b00. Ato: 4135-0; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: CJU72101; código de segurança: 3450-9220-3182-4964. [vpa]. Em 22/11/2018. Dou Fé. O Oficial: \_\_\_\_\_ Escrevente Substituto

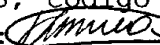
**Av-6-32.681** - Protocolo nº 177.954, em 05/05/2022 - Conforme arquivo eletrônico recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e relatório de consulta de indisponibilidade extraído em 05/05/2022 da mesma Central, em cumprimento à ordem emitida em 05/05/2022 (protocolo nº 202205.0516.02130824-IA-480), nos autos da ação ajuizada por União Federal (Fazenda Nacional) em face de Mobile Ltda, processo nº 0066789-03.2016.4.01.3800, da 23ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG, procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade** em nome de **Mobile Ltda**, CNPJ

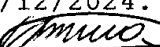
**Continua na próxima ficha.**

26.260.513/0001-25, código "hash"  
2489.d74d.b4b7.c305.albf.494b.a2d0.a8a1.d474.dcdc. Ato: 4135-0; Quantidade de  
Atos: 1. Nº do selo eletrônico: FQQ72172; código de segurança: 4870-6560-9196-  
8342. [ils]. Em 17/05/2022. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Autorizado

**R-7-32.681** - Protocolo nº 192.784, em 29/02/2024 - PENHORA - Conforme mandado de penhora e avaliação expedido em 18/10/2023 pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte-MG e auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 29/02/2024, extraído dos autos da ação de execução fiscal ajuizada por União Federal em face de Mobile LTDA - EPP, processo nº 0066789-03.2016.4.01.3800, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. Ato: 4527-8; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: HOL55427; código de segurança: 2183-7329-7788-9131. [tcgl]. Em 08/03/2024. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Autorizado

**Av-8-8-32.681** - Protocolo nº 192.784, em 29/02/2024 - Considerando a penhora a que se refere o R-7 da presente matrícula e, ainda, os termos do artigo 53, § 1º da Lei nº 8.212/1991 e artigo 717, inciso XLV do Provimento Conjunto nº 93/2020, procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Ato: 4135-0; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: HOL55428; código de segurança: 9235-6067-9500-6984. [tcgl]. Em 08/03/2024. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Autorizado

**R-9-32.681** - Protocolo nº 199.550, em 19/11/2024 - PENHORA - Conforme mandado nº 380000734858 expedido em 02/10/2024 pela Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Extrajudicial de Belo Horizonte, Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, e auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 19/11/2024, extraído dos autos da ação de execução fiscal ajuizada por União Federal em face de Mobile LTDA - EPP, processo nº 1021322-71.2022.4.01.3800, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. Ato: 4527-8; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: ILB29248; código de segurança: 9073-1595-6069-8704. [vav]. Em 04/12/2024. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Autorizado

**Av-10-32.681** - Protocolo nº 199.550, em 19/11/2024 - Considerando a penhora a que se refere o R-9 da presente matrícula e, ainda, os termos do artigo 53, § 1º da Lei nº 8.212/1991 e artigo 717, inciso XLV do Provimento Conjunto nº 93/2020, procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Ato: 4135-0; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: ILB29249; código de segurança: 3280-5055-6104-0227. [vav]. Em 04/12/2024. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Autorizado